



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 –
FMS.**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA I C MONTEIRO JUNIOR ME, REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 003/2015, QUE POSSUI COMO
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA
COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO MUNICÍPIO
DE CASTANHAL – PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** inscrita no CNPJ sobº 05.121.991/0001-84 representada por seu Prefeito Municipal o Sr.º PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1971646 - SEGUP-PA e do CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado à Av. Professor Amaral nº 832 - Apeú, nesta Cidade de Castanhal - Pará, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretaria de Saúde Srª Maria Alice Leal, brasileira, divorciada, economista, RG 4652132 SEGUP-PA, CPF nº 150.066.032-91, residente e domiciliada à Trav. Cônego Leitão, 1863, Aptº 104, Centro, nesta Cidade de Castanhal PA, doravante denominada **Contratante** e **I. C. MONTEIRO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.527.618/0001-44, com sede na Alameda das Flores nº 66, Conjunto nova Olinda Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-250 município de Castanhal – PA, neste ato representado por Ismar Caetano Monteiro Junior, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado Alameda das Flores nº 66 bairro: Nova Olinda CEP: 68.742-250 Castanhal – PA, inscrita no CPF sob nº 846.108.911-15 RG nº 137463 CRM/SP, doravante denominada **contratada**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica alterado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 20/02/2015 a 20/02/2016 para 20/02/2016 a 20/02/2017, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS que passará de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93. Conforme descrição anexo I.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por período igual ao inicialmente pactuado, ou seja, 12 meses.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 19 de Fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Alice Leal

Contratante

I. C. MONTEIRO JUNIOR - ME

Ismar Caetano Monteiro Junior

Contratada

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:

**ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS MÉDICO
NEFROLOGISTAS**

Código	Procedimentos	Valor SUS R\$	Compl. SESMA R\$	Valor Unit. R\$	Quant. Física SUS	Quant. Física Compl.	Valor Total R\$
0301010072	Consultas Especializadas - Médico nefrologista	10,00	30,00	40,00	60		2.400,00
	Avaliação Nefrologista HMC		40,00	40,00		150	6.000,00
	Avaliação Nefrologista UPA		40,00	40,00		100	4.000,00
Total Geral I. C. MONTEIRO JUNIOR ME							12.400,00